



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES.

Processo Administrativo Nº: **000103/2026**

Modalidade: **DISPENSA**

Forma: **ELETRÔNICA**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Sistema de Contratação: **CONTRATO**



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

1. OBJETO

1.1. Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos destinados à Câmara Municipal de Iúna/ES.

2. ESPECIFICAÇÃO

2.1. As especificações e quantidades dos itens objeto desta contratação constam na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL 2 EM 1 Especificações Mínimas Aquisição de aspirador de pó vertical novo, sem uso anterior, destinado à limpeza de ambientes administrativos e institucionais, com as seguintes características mínimas: Equipamento do tipo 2 em 1, possibilitando utilização como aspirador vertical e aspirador portátil de mão; Potência elétrica mínima de 1.450 W; Alimentação em 127 V, conforme necessidade da Administração; Sistema de filtragem composto por Filtro HEPA ou tecnologia equivalente, capaz de reter partículas finas, ácaros, fungos, bactérias e outros agentes alergênicos; Reservatório permanente para pó, removível, com capacidade mínima de 1,6 litro, dispensando o uso de saco coletor descartável; Cabo elétrico com comprimento mínimo de 6 metros, permitindo maior alcance durante a limpeza; Alto poder de sucção, adequado para limpeza de pisos frios, porcelanato, madeira, laminados, tapetes, carpetes, estofados, móveis e frestas; Bocal para pisos com articulação que facilite o acesso a cantos e áreas de difícil alcance; Acompanhado de acessórios para limpeza de cantos, frestas, estofados e superfícies delicadas; Sistema de armazenamento do cabo elétrico integrado ao equipamento; Estrutura leve, ergonômica e de fácil manuseio; Reservatório de fácil remoção para limpeza e manutenção; Nível de ruído compatível com equipamentos da categoria; Cor predominante cinza, preta ou similar; Produto certificado pelo INMETRO, quando aplicável;	UND	02	R\$	R\$



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

	Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
002	CHALEIRA ELÉTRICA – 2 LITROS Especificações mínimas: Chaleira elétrica, nova, sem uso anterior; Capacidade mínima de 2,0 (dois) litros; Corpo confeccionado em aço inoxidável ou material de alta resistência ao calor, próprio para contato com alimentos; Potência mínima de 1.500 W, proporcionando aquecimento rápido da água; Alimentação elétrica em 127 V; Base destacável com rotação de 360°, permitindo o posicionamento da chaleira em qualquer direção; Resistência elétrica embutida, facilitando a limpeza interna; Tampa com abertura ampla para facilitar o abastecimento e a higienização; Bico projetado para proporcionar despejo seguro e preciso da água; Alça ergonômica confeccionada em material com isolamento térmico; Indicador externo do nível de água, com marcação da capacidade mínima e máxima; Sistema de desligamento automático após a fervura da água; Sistema de proteção contra superaquecimento e funcionamento a seco (sem água); Luz indicadora de funcionamento; Equipamento certificado pelo INMETRO, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes; Baixo consumo de energia elétrica; Fornecimento acompanhado de manual de instruções e de todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	02	R\$	R\$
003	DEPURADOR DE AR SLIM 80 CM PARA FOGÃO DE 5 BOCAS. Especificações mínimas: Tipo: Depurador de ar de parede, modelo slim; Largura: 80 cm; Compatível com fogões de 5 bocas; Funcionamento em modo depurador e exaustor;	UND	02		



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

	Acabamento em aço inox; Tensão: 110 V, conforme necessidade da Administração; Potência mínima: 105 W; Vazão mínima: 430 m³/h; Mínimo de 3 velocidades; Iluminação embutida em LED ou equivalente; Filtro metálico lavável para retenção de gordura; Filtro de carvão ativado para eliminação de odores; Baixo nível de ruído; Acionamento por botões; Acompanha manual de instruções, kit de fixação e demais acessórios necessários para instalação; Garantia mínima de 12 meses.				
004	FOGÃO A GÁS DE PISO – 5 BOCAS Especificações mínimas: Fogão a gás de piso, novo, sem uso anterior; Mesa em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil limpeza; 05 (cinco) queimadores, sendo no mínimo: • 04 (quatro) queimadores semirrápidos; e • 01 (um) queimador rápido ou de alta potência; Acendimento automático total (mesa e forno); Trempe individuais em aço esmaltado ou ferro fundido, de alta resistência, proporcionando estabilidade às painéis; Botões removíveis, confeccionados em material resistente ao calor; Forno com capacidade mínima de 85 (oitenta e cinco) litros; Porta do forno com vidro duplo temperado e visor amplo; Luz interna no forno; Prateleira(s) do forno deslizante(s), removível(is) e com regulagem de altura; Revestimento interno do forno com acabamento que facilite a limpeza (Easy Clean ou tecnologia equivalente); Tampa superior em vidro temperado; Pés elevados e resistentes, facilitando a limpeza do ambiente; Funcionamento a gás GLP, com possibilidade de conversão para gás natural (quando disponibilizada pelo fabricante);	UND	02	R\$	R\$



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

	Classificação de eficiência energética conforme as normas vigentes do INMETRO; Alimentação elétrica em 127 V para o sistema de acendimento e iluminação do forno; Cor predominante preta, inox ou combinação equivalente; Fornecimento acompanhado de manual de instruções e de todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
005	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE – CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 LITROS Especificações mínimas: Refrigerador duplex, novo, sem uso anterior, destinado ao uso institucional, com capacidade total mínima de 512 (quinhentos e doze) litros. Sistema de refrigeração Frost Free, dispensando descongelamento manual. Tecnologia Inverter ou superior, proporcionando maior eficiência energética, menor consumo de energia, menor nível de ruído e melhor estabilidade da temperatura interna. Capacidade total mínima de 512 litros, distribuída entre refrigerador e freezer. Freezer localizado na parte superior (Duplex), com capacidade compatível com o volume total do equipamento. Controle eletrônico de temperatura, com regulagem dos níveis de refrigeração. Iluminação interna em LED de baixo consumo. Prateleiras internas confeccionadas em vidro temperado ou material de resistência equivalente, removíveis e reguláveis. Compartimentos internos na porta para armazenamento de garrafas, latas, ovos e demais alimentos. Gaveta para frutas e legumes em material resistente, com controle de umidade ou tecnologia equivalente. Compartimento para alimentos frescos e demais divisórias conforme padrão do fabricante. Pés niveladores reguláveis. Acabamento externo na cor branca. Eficiência energética classificada conforme o	UND	02	R\$	R\$



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

	Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/INMETRO, com classificação A ou superior, de acordo com a regulamentação vigente. Alimentação elétrica em 127 V (110/127 V). Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante. O equipamento deverá ser entregue novo, acondicionado em embalagem original de fábrica, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, certificado de garantia e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.				
006	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO DE ALTA CAPACIDADE Especificações mínimas: Purificador de água novo, sem uso anterior, destinado ao uso institucional em ambiente com grande circulação de pessoas; Sistema de refrigeração por compressor, proporcionando maior capacidade de refrigeração, desempenho contínuo e maior durabilidade; Fornecimento de água natural e gelada; Capacidade mínima de refrigeração de 5 (cinco) litros por hora; Equipamento adequado para atendimento contínuo em ambiente institucional, sem perda significativa de desempenho; Reservatório interno de água gelada com capacidade mínima de 2 (dois) litros; Sistema de filtragem com elemento filtrante substituível, destinado à retenção de partículas, redução de cloro livre, odores e sabores, em conformidade com as normas vigentes do INMETRO; Sistema de substituição do refil que dispense o uso de ferramentas especiais; Acionamento por manípulos giratórios independentes para água natural e água gelada, confeccionados em material resistente ao uso contínuo e intenso; Gabinete confeccionado em material de alta resistência, tais como ABS de engenharia, aço inoxidável ou material equivalente, resistente à corrosão, impactos e desgaste decorrente do uso; Bandeja coletora de água removível; Alimentação elétrica em 127 V; Baixo consumo de energia elétrica; Equipamento certificado pelo INMETRO,	UND	01	R\$	R\$



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

	atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes; Instalação, operação e manutenção simples; Fornecimento acompanhado de todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento; Acompanhado de 01 (um) elemento filtrante (refil) novo, compatível com o equipamento fornecido, devidamente instalado ou acondicionado para substituição quando necessário; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Vida útil mínima do elemento filtrante de 3.000 (três mil) litros ou 6 (seis) meses, o que ocorrer primeiro, ou superior; Equipamento apto à instalação em parede, acompanhado de kit completo de instalação.				
007	SANDUICHEIRA GRILL ELÉTRICA Especificações mínimas: Sanduicheira grill elétrica, nova, sem uso anterior, destinada ao uso institucional. Potência mínima de 800 W. Alimentação elétrica em 127 V (110/127 V). Chapas duplas tipo grill com revestimento antiaderente de alta durabilidade, permitindo o preparo de sanduíches, carnes, hambúrgueres, legumes e outros alimentos sem aderência. Sistema de aquecimento simultâneo nas chapas superior e inferior, proporcionando aquecimento uniforme. Capacidade para preparo simultâneo de, no mínimo, 2 (dois) sanduíches. Tampa com ajuste automático à espessura dos alimentos. Trava de fechamento para maior segurança durante o uso e armazenamento. Base antiderrapante, proporcionando maior estabilidade durante a utilização. Alça com isolamento térmico. Luzes indicadoras de funcionamento e de aquecimento (pronto para uso). Acabamento externo em aço inoxidável ou material de resistência equivalente. Coletor ou sistema que facilite o escoamento da gordura durante o preparo dos alimentos, quando aplicável. Certificação de conformidade expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra	UND	02	R\$	R\$



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

	defeitos de fabricação. O equipamento deverá ser entregue acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.				
008	SECADOR DE MÃOS ELÉTRICO AUTOMÁTICO Descrição: Secador de mãos elétrico automático, novo, sem uso anterior, destinado ao uso institucional em sanitários de alta circulação, acionamento por sensor infravermelho sem contato, proporcionando maior higiene e economia de energia. Especificações mínimas: Potência nominal entre 1.500 W e 2.000 W; Alimentação elétrica: 127 V; Acionamento automático por sensor infravermelho; Tempo de secagem de 10 a 15 segundos; Velocidade do ar mínima de 90 m/s; Fluxo de ar de alto desempenho, com baixo consumo de energia; Nível de ruído máximo de 75 dB(A); Gabinete confeccionado em aço inox escovado AISI 304 ou ABS de alta resistência ao impacto, resistente à corrosão; Grau de proteção mínimo IPX1; Motor de longa vida útil, com proteção contra superaquecimento; Funcionamento contínuo para ambientes de grande circulação; Fixação em parede, com todos os acessórios necessários para instalação; Certificação de conformidade com as normas brasileiras aplicáveis, quando exigível; Manual de instalação e operação em português. Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.	UND	04	R\$	R\$
	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$				

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades administrativas e



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

operacionais da Câmara Municipal de Iúna/ES.

3.2. A aquisição justifica-se pela necessidade de substituir equipamentos desgastados pelo uso contínuo, bem como complementar a estrutura existente, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, vereadores e demais usuários das dependências da Câmara Municipal. Os equipamentos contribuirão para a modernização da infraestrutura, maior eficiência na execução das atividades administrativas e melhor atendimento ao público.

3.3. Os eletrodomésticos e equipamentos constituem bens permanentes essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal, sendo indispensáveis para garantir conforto, segurança, eficiência operacional e adequada execução das atividades desenvolvidas nos setores administrativos e legislativos, bem como nos espaços de apoio e atendimento institucional.

3.4. A contratação será realizada em fornecimento único (entrega integral em parcela única), considerando que os quantitativos foram previamente estimados para atender às necessidades da Administração. A aquisição em parcela única proporciona maior eficiência na gestão contratual, facilita o recebimento e conferência dos bens, otimiza os procedimentos administrativos e possibilita a instalação e utilização dos equipamentos de forma imediata.

3.5. A presente contratação está em conformidade com o planejamento institucional da Câmara Municipal de Iúna/ES e observa as disposições da Lei nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d" e "f" da Lei nº 14.133/21)

Requisitos Gerais

4.1. Os requisitos qualitativos e quantitativos dos produtos estão detalhados no item 2.1 deste Termo de Referência, observando-se as especificações técnicas necessárias à adequada prestação do objeto;

4.2. Sempre que possível, os produtos devem observar critérios de sustentabilidade ambiental, conforme o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tais como: menor impacto ambiental na produção, utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis e redução na geração de resíduos.



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Iúna, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 124, Centro – Iúna/ES, em dias úteis, no horário de 12:30h as 17h mediante agendamento com os servidores do através do e-mail: administrativo@camaraiuna.es.gov.br ou por telefone (28) 99943-8384.

7.2. A entrega dos produtos no local indicado pela Câmara Municipal de Iúna/ES, ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

7.3. Os produtos deverão ser entregues **de forma única**, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, em embalagem original, sem avarias, de forma a preservar suas características originais, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

7.4. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, bem como atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a)** às especificações constantes neste Termo de Referência;
- b)** às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c)** às prescrições e recomendações dos fabricantes.



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

7.5. Verificada alguma irregularidade, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Dos Prazos de Entrega e Critérios De Recebimento

7.6. O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, a critério da fiscalização, mediante solicitação encaminhada antes do vencimento do prazo e devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA;

7.7. Após a entrega, os produtos serão recebidos: **PROVISORIAMENTE** pelo departamento administrativo, tendo o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para realização da conferência quantitativa, verificação do estado de conservação das embalagens quanto a avarias e adulteração, e conferência da documentação fiscal quanto às exigências da legislação em vigor;

7.7.1. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação definitiva.

7.7.2. DEFINITIVAMENTE pelo departamento administrativo, quando, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório;

7.8. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização no período de garantia do produto.

7.9. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.10. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE;

7.11. A recusa da CONTRATADA em substituir o(s) produto(s) reprovado(s) nos testes será considerada descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

8. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o setor administrativo deste Poder, poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

9.3.1. O Fiscal Titular será exercido por servidor devidamente indicado pela unidade demandante e formalmente designados pela Administração, para acompanhar a entrega dos objetos conforme este Termo de Referência,

9.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo deste Poder e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

9.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade,



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **1 (um) dia útil** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, observando o prazo de prorrogação previsto no item 7.6 deste Termo de Referência;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega deles;

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.8. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

10.9. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

10.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE;

10.10.1. Ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.11. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;

10.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.13. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 1 (um) dia útil caso haja qualquer alteração;

10.14. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

10.15. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.16. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.17. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação para a qualificação na contratação direta;

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

10.21. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

10.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.23. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade,



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.24. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

11.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em **até 1 (um) dia útil**, qualquer alteração deste no curso do contrato;

11.4.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **após 2 (dois) dias úteis** do seu envio.

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

11.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

11.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação

11.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

11.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

11.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

11.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.13. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

12.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

12.2.4. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) **a 30%** (trinta por cento) nos casos de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

12.2.5. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) **a 30%** (trinta por cento) pelas infrações descritas no item 13.1;

12.2.6. O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato autoriza a Administração a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

12.2.6.1. No caso anterior, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

12.2.7. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas neste Termo de Referência.

12.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

12.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo **de 5 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.5.1 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.

12.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

12.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 O pagamento será mediante o fornecimento do setor administrativo de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a respectiva apresentação;

13.1.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

13.1.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

13.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, eles serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

13.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;

13.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

13.6. A administração poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações, na forma do inciso IV do art. 139 da Lei 14.133/2021.



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

13.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

13.8. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

13.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.10. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11. Independentemente do percentual de tributo inserido pela CONTRATADA na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

13.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Fontes de Recursos: 010001.0103100013.002 – 44905200000 – ficha 27;

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço;

15.2. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

15.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento dos bens, incluindo frete, transporte, seguros, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

15.4. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados a partir do mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

15.5. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 90 dias.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de **dispensa**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**;

16.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos no edital.

17. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

17.1.1. Anexo I – MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO;

17.1.2. Anexo II – MODELO DE NOTIFICAÇÃO.

Iúna/ES, 14 de julho de 2026.

Declaro que sou responsável pela elaboração
deste Termo de Referência.

Beatriz Cristina Nunes de Jesus

Membro da Equipe de Planejamento da
Contratação - Portaria nº 18/2025.



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa/CNPJ:	[razão social] [nº CNPJ]
Processo nº:	xxxx/xxxx
Licitação nº:	Dispensa Eletrônica nº [n]/xxx
Contrato nº:	[n]/xxxx
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Nós, **[nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3]**

fiscais do contrato informado acima, declaramos que o(s) objeto(s) foram recebidos e homologados pelos fiscais em conjunto com o gestor do contrato, informamos ainda que todos os requisitos do aviso referente a esta contratação foram cumpridos e que a aceitação do objeto está ratificada.

Local de Entrega:

[citar os locais onde os produtos foram entregues]

Os seguintes produtos foram entregues e homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

[n] (R\$ [valor]).

Outras informações que comprovem a entrega ou prestação dos serviços:

[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1]

[nome fiscal 2]

[nome fiscal 3]

[nome do gestor]

Matricula nº: [n]

Matricula nº: [n]

Matricula nº: [n]

Matricula nº: [n]

Fiscal do Contrato

Fiscal do Contrato

Fiscal do Contrato

Gestor do contrato

(*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

MODELO NOTIFICAÇÃO



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

NOTIFICAÇÃO

Empresa/CNPJ:	[razão social] [nº CNPJ]
Responsável:	[nome do responsável pela empresa]
Processo nº:	00XXX/20XX
Licitação nº:	Dispensa Eletrônica nº [n]/20XX
Contrato nº:	[n]/20XX
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento do contrato referida acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Câmara.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir o contrato, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome do responsável]
[função do responsável]